RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO-SE

3° SEMESTRE/2025

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL Lei Nº 127/2001

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal: JOSIVALDO DE SOUZA

Chefia de Gabinete: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretario (a): LILIAN DAS GRAÇAS

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: financas@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Secretario (a): MARCO ANTONIO SATURNINO DE SOUSA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: controleinterno@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Secretário (a): MARIA EDNA DA SILVA SOUZA

Endereço: Travessa presidente Médici, 63, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337-1307/1332

E-mail: assistenciasocial@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário (a): IZABELA CAROLINA C. OLIVEIRA

Endereço: Travessa presidente Médici, 63, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1673

E-mail: educacao@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Secretário (a): CRIS COSTA SANTOS

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, S/N, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1415

E-mail: saude@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Secretário (a): MARCELO ARAUJO SILVA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: obras@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA, IGUALDADE RACIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário (a): ARIANA MARIA COSTA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, Anexo EMDAGRO S/N, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: agricultura@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Secretário (a): MANOEL BERLARMINO DOS SANTOS

Endereço: Av. João Maria de Carvalho, 383, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) (79) 3337 1332/1307

E-mail: smtcelj@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário (a): CLEVER SANTANA ROSA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA E ENERGIA

Secretário (a): ELAINE DOS SANTOS SOUZA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
3º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2025
PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar as ações e atividades desenvolvidas pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Poço Redondo durante o terceiro trimestre do exercício financeiro de 2025, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), além das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

O Controle Interno visa assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, contribuindo para a boa governança e transparência da gestão pública municipal.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o segundo trimestre de 2025, foram realizadas as seguintes atividades:

I - Análise da Execução Orçamentária e Financeira

A Receita orçamentária arrecadada até período totalizou em **R$ 121.944.786,23.**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R$)	Arrecadação
RECEITAS CORRENTES	**191.403.000,00**	**121.944.786,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.002.000,00	6.362.552,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	2.191.473,23
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	7.477.797,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.691.000,00	105.837.497,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	75.464,85
RECEITAS DE CAPITAL	**1.700.000,00**	**3.086.200,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.100.000,00	314.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	2.722.000,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	**(14.103.000,00)**	**(9.307.001,72)**
RESTITUIÇÃO	0,00	(980.938,27)
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(14.103.000,00)	(8.326.063,45)
TOTAL	**179.000.000,00**	**115.723.984,51**

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de **R$ 115.723.984,51**, tendo ainda por arrecadar um resíduo de R$ **63.276.015,49** em relação ao total estimado para o exercício.

Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga.

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de **R$ 24.053.182,17** O total de despesas liquidadas no período importou em **R$ 47.619.994,57**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de **R$ 45.849.608,87** conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
ATÉ O PERÍODO	24.053.182,17	47.619.994,57	45.849.608,87
ACUMULADO	165.792.180,93	118.602.996,15	112.778.463,76

II – ANÁLISE DOS ÍNDICES FISCAIS

Conforme dados contábeis encaminhados pela Contabilidade Municipal e pela Secretaria de Finanças, verificou-se que o percentual de Despesa com Pessoal atingiu 55,21% da Receita Corrente Líquida (RCL), ultrapassando o limite máximo permitido de 54%, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstrativo: Despesa com Pessoal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**88.600.910,39**	**55,21**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.659.900,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.326.905,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.993.910,65	48,60

Fonte: Sistema Ágape – Secretaria Municipal de Finanças

A situação requer ações preventivas e corretivas imediatas, de forma a restabelecer o equilíbrio fiscal e assegurar o cumprimento dos limites legais e constitucionais.

III – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Acompanhamento na Elaboração dos Contratos de Bandas Musicais – Festa de Agosto

A tradicional Festa de Agosto, realizada entre os dias 13 e 17 de agosto, integra o patrimônio cultural e religioso do Município de Poço Redondo, atraindo visitantes de

diversas regiões e contribuindo para o fomento da economia local, geração de empregos temporários e fortalecimento do turismo.

A programação contou com apresentações artísticas, manifestações culturais e atividades religiosas, valorizando os artistas locais e promovendo a integração social e cultural da comunidade.

Em observância aos princípios da legalidade e transparência, todos os contratos foram formalizados mediante processos licitatórios regulares, devidamente publicados no Portal da Transparência.
A comissão organizadora foi composta por representantes da administração e da sociedade civil, assegurando o acompanhamento e a fiscalização dos gastos públicos.

2. Visita de Vistoria – Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)

Durante visita técnica realizada ao Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), verificou-se inicialmente a ausência de identificação externa, uma vez que o prédio não possui letreiro, placa ou fachada informativa que indique tratar-se do órgão responsável pelo atendimento especializado do município.
A localização somente foi possível com auxílio de moradores da região.

No interior do imóvel, foi constatada a ausência de bebedouro acessível ao público, o que obriga a atendente a se deslocar até a cozinha para fornecer água aos usuários. Considerando que o CAEE atende pessoas com deficiência e transtornos psicológicos, é indispensável garantir um ambiente acessível, acolhedor e seguro, com estrutura adequada às necessidades do público.

Recomendações:

1. Instalação de letreiro ou placa identificadora na fachada do imóvel, para facilitar a localização do órgão;
2. Aquisição e instalação de bebedouro em local acessível aos usuários e servidores;
3. Adequação da área de recepção, com guarda apropriada para documentos e materiais sigilosos, evitando extravios e assegurando a proteção das informações.

As medidas acima têm como objetivo promover a melhoria da infraestrutura e do atendimento, em conformidade com os princípios da eficiência, acessibilidade e qualidade do serviço público.

3. Servidora com Múltiplos Vínculos Empregatícios

Em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), constatou-se que a servidora Lucimaria Gama Fernandes, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, mantém três vínculos empregatícios, totalizando 110 horas semanais de carga horária (conforme planilha anexa).

Diante do exposto, o Controle Interno recomendou à secretaria responsável a adoção de providências administrativas imediatas, visando à regularização da situação funcional da servidora, com a renúncia de um dos vínculos, de forma a evitar eventuais irregularidades perante os órgãos de controle e fiscalização.

4 – CONCLUSÃO

O Controle Interno Municipal reitera a necessidade de restabelecimento do equilíbrio fiscal, mediante a implementação urgente de medidas de contenção de gastos com pessoal, de modo a adequar os índices aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, ainda, a importância da adoção de ações preventivas e corretivas que assegurem:

- A regularidade das contas públicas;
- A sustentabilidade fiscal da gestão; e
- A credibilidade do Município de Poço Redondo perante os órgãos de controle e a sociedade.

O Controle Interno reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência administrativa, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

5 - PARECER

O presente parecer refere-se à análise realizada pelo Controle Interno Municipal em relação aos limites de gastos estabelecidos e às medidas adotadas no âmbito do plano de auditoria. Nosso objetivo é avaliar a conformidade das práticas de gestão e verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Poço Redondo, com as normativas legais e as melhores práticas de controle interno.

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares, foram estabelecidos limites de gastos para diferentes áreas e setores da administração municipal. Esses

limites são cruciais para garantir a sustentabilidade, prevenir o desperdício de recursos públicos e promover uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas.

Além disso, identificamos a existência de mecanismos de monitoramento e controle dos gastos, que permitem uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Esses mecanismos incluem a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento orçamentário, a realização de revisões regulares dos gastos e a implementação de medidas corretivas quando necessário.

Durante a execução do plano de auditoria, foram adotadas diversas medidas para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos de auditoria. Destacamos, entre essas medidas, a realização de reuniões com os responsáveis pelos processos auditados, a análise documental detalhada e monitoramento do sistema de gestão informatizado, sistema de prestação de contas SAGRES aplicando testes de conformidade.

Estamos à disposição para colaborar com a gestão municipal na identificação de soluções e na implementação de medidas que promovam o município e o cumprimento das obrigações legais.

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, durante o período auditado, representa adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de setembro 2025, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Poço Redondo, 29 de outubro de 2025.

Marco Antonio Saturnino de Sousa
Secretário Municipal de Controle Interno

CE R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º **Trimestre do Exercício de 2025**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Poço Redondo, 29 de outubro de 2025.

.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO SATURNINO DE SOUSA
Data: 29/10/2025 15:24:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Saturnino de Sousa
Secretário Municipal de Controle Interno